

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2026**

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que sejam providenciadas novas mobílias para a Escola Municipal “Narciso Araújo”, especialmente mesas e cadeiras destinadas ao refeitório e às salas de aula da unidade escolar.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 07 de maio de 2026.

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante da insuficiência de mobílias na Escola Municipal “Narciso Araújo”, tendo em vista que o quantitativo de mesas e cadeiras atualmente existente não é compatível com o número de alunos atendidos pela unidade escolar. Ressalta-se que o refeitório dispõe atualmente de apenas 04 (quatro) mesas improvisadas e 16 (dezesesseis) cadeiras, quantidade insuficiente para atender adequadamente à demanda da escola.

Tal situação tem causado transtornos principalmente nos turnos matutino e vespertino, quando há maior fluxo de alunos, sendo necessário buscar mobílias em outros setores da unidade escolar para suprir a necessidade existente.

A falta de mobiliário adequado compromete a organização do ambiente escolar e o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, sendo necessária a adoção de providências urgentes para garantir melhores condições aos alunos e profissionais da educação.

A solicitação encontra respaldo no art. 205 da Constituição Federal, bem como no art. 4º, inciso IX, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pela Lei Federal nº 14.333/2022, que garante padrões mínimos de qualidade do ensino mediante mobiliário adequado nas unidades escolares.

Ressalta-se ainda a Lei Federal nº 15.360/2026, que estabeleceu condições mínimas de infraestrutura para as escolas públicas de educação básica, reforçando o dever do Poder Público em assegurar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades escolares.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para o atendimento desta importante demanda.

Atenciosamente,

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

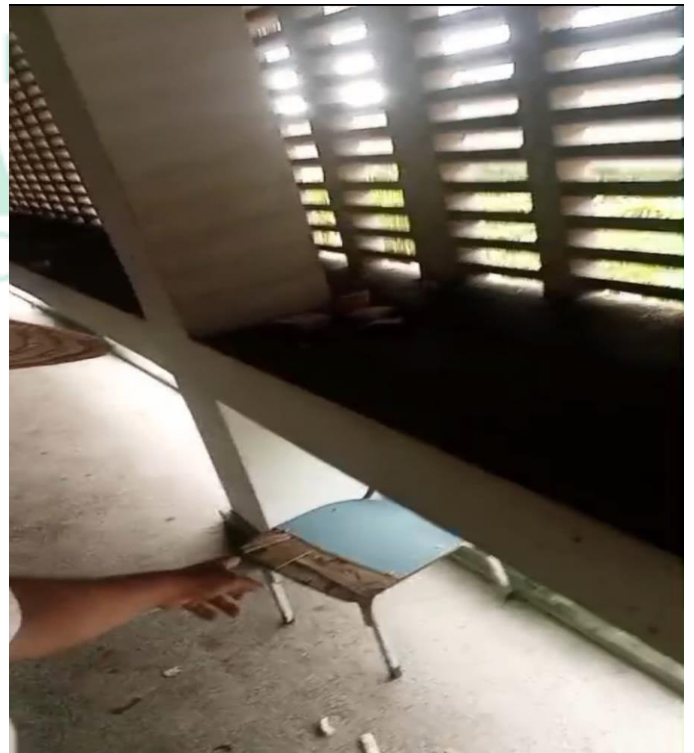
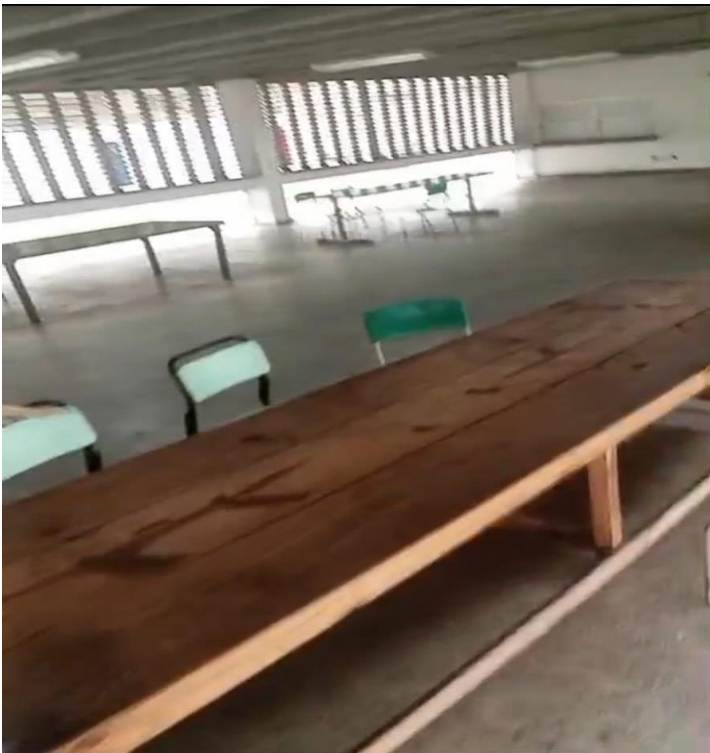
 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## IMAGENS EM ANEXO



 (28) 352-6280

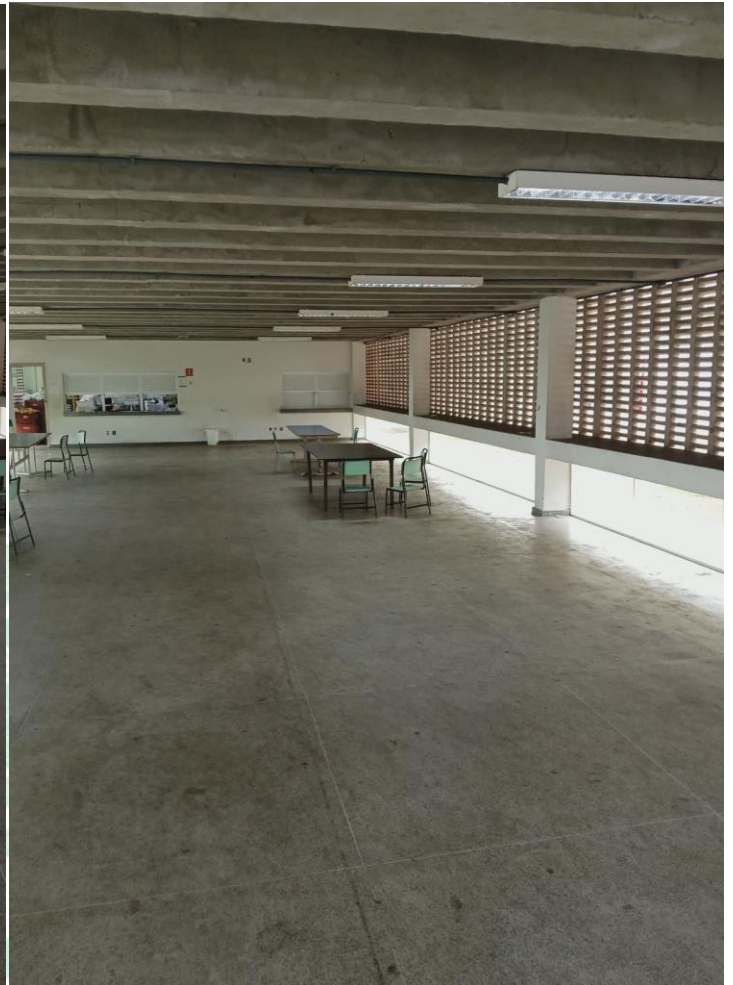
 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)


 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003800310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003800310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.